



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____, DE 2020

(Do Sr. RODRIGO COELHO)

Fixa o subsídio para os membros do Congresso Nacional, revoga o Decreto Legislativo nº 276, de 17 de dezembro de 2014 em razão da pandemia relacionada ao COVID-19 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com vistas a obter recursos para as ações durante o período de emergência de saúde pública internacional relacionado ao Coronavírus (COVID-19) e suas mutações, fica revogado o Decreto Legislativo nº 276, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º O subsídio parlamentar dos Deputados Federais e dos Senadores será de R\$ 16.881,50 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária remanescente, decorrente da revogação do Decreto Legislativo nº 276/2014, deverá ser, obrigatoriamente, repassada às ações de combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

JUSTIFICATIVA

Esta medida excepcional é imperiosa neste grave momento de comoção e mobilização social em razão da pandemia mundial do Corona vírus, preocupando toda a economia e a sociedade.

São necessárias ações que sejam capazes de manter a economia nacional e o bem-estar social de nossa sociedade. Se toda a sociedade sofrerá restrições em prol do bem geral, nós, parlamentares, também deveremos participar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado RODRIGO COELHO

desse enfrentamento.

A redução de nosso subsídio mensal é medida justa para auxiliar as contas da Nação, destinando mais recursos ao enfrentamento dessa doença que vem maculando a economia gravemente e assustando todo o mundo.

Devemos, como representantes, sermos exemplos de boas condutas sociais e transmitir à sociedade que o Poder Legislativo é composto pelo Poder do povo, e que para este, trabalha.

Nosso exemplo poderá reverberar em toda a sociedade, criando cada vez mais condutas positivas de engajamento nesta fase de extinção ou controle do Corona vírus.

Portanto, que nosso exemplo seja instrumento para aquisição da confiança do cidadão brasileiro e da economia nacional!

Sala das Sessões, 19 de março de 2020.

RODRIGO COELHO
PSB/SC